



Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

**Ofício Circular nº 20/2022.**

**Assunto: Orientações referentes ao período de férias nas instituições.**

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar a comunidade escolar sobre a periodicidade de férias dos servidores da educação e os procedimentos a serem adotados nas instituições neste período.

Seguem datas e orientações:

- **Gestores:** poderão optar por um dos períodos, sendo o restante dos dias, retirados ao longo do ano letivo de 2023:
  - 15 dias (09/01/2023 a 23/01/2023 – retorno dia 24/01)
  - 20 dias (02/01/2023 a 21/01/2023 – retorno dia 23/01)
- **Pedagogos:** poderão optar por um dos períodos, sendo o restante dos dias, retirados ao longo do ano letivo de 2023:
  - 20 dias (02/01/2023 a 21/01/2023 – retorno dia 23/01)
  - 30 dias (02/01/2023 a 31/01/2023 – retorno dia 01/02)
- **Serviços Gerais:**
  - 20 dias (02/01/2023 a 21/01/2023 – retorno dia 23/01)
  - 10 dias (10/07/2023 a 19/07/2023)
- **Educadores, Professores e Monitores:**
  - 30 dias (02/01/2023 a 31/01/2023 – retorno dia 01/02)
- **Secretários:** poderão optar por períodos de férias, somente a partir de fevereiro de 2023.
- **Estagiários:** Seguirão o decreto de recesso municipal e aguardamos orientações da Secretaria de Administração.

Solicitamos que os **TODOS** os servidores oficializem a decisão preenchendo o Protocolo de Férias, sendo de responsabilidade do gestor a entrega



ao RH da SEMEDI, impreterivelmente até o dia 07/12/2022. Ressaltando a importância de se prever em documento o agendamento dos 30 dias, sendo estes consecutivos ou alternados, estando ciente que alteração do período informado só será permitida em casos extremos.

No mês de janeiro de 2023, está autorizada a realização de 01 hora de intervalo para almoço nas Escolas Municipais, sendo necessário relacionar os servidores e horários realizados para registro no relógio ponto e constar na biometria.

Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs permanecerão fechados no período de férias do gestor.

Desde já agradecemos sua costumeira atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tenile Cibele do Rocio Xavier

Decreto nº 2298/2021

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI